



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 01 DE _____ DE 1962.

A Câmara Municipal de São Miguel de São Miguel do Araguaia,
Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

- Artº 1º--Fica aprovado o Termo de Ajuste celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Companhia Nacional de Merenda Escolar, para a execução do Programa de Distribuição de Merenda a ser desenvolvido neste município, durante o corrente ano.
- Artº 2º-Para a manutenção do Programa, especialmente no que estipula a letra "F" da Cláusula Segunda do Termo de Ajuste, se destina uma verba de Oitenta mil cruzeiros (80:000,00) constante do orçamento em vigor a ser aplicada ainda neste exercício.
- Artº 3º-Deverá ser incluído no orçamento a ser elaborado para o próximo ano, a cota mínima necessária à renovação do Termo de Ajuste.
- Artº 4º Ficará a disposição do Setor Municipal de Merenda Escolar a Senhorita NIVALDA MARIA FERREIRA, que, como Supervisor Municipal atuará sob orientação direta da C;N.M.E. do Ministério de Educação e Cultura.
- Sala das Secções, em _____ de _____ de 1962.

José de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL